



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 004/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0047

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

Inovação e Legalidade!
AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, nesta Câmara, eu, **Silvia Mara de Oliveira Rumão**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


SILVIA MARA DE OLIVEIRA RUMÃO

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararj.mg.gov.br
camararp@camararj.mg.gov.br



PORTARIA Nº 001/2018

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Sílvia Mara de Oliveira Rumão, Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e Lúcia Aparecida dos Santos, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 09 de Abril de 2018.

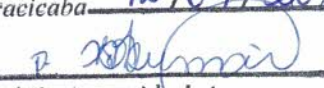
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 12/04/2018



Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para ***Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba***, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 12 de Abril de 2018.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: FestasPraticas festaspraticas [festaspraticas@hotmail.com]
 Enviado em: segunda-feira, 19 de março de 2018 12:18
 Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ORNAMENTAÇÃO
 Anexos: COTAÇÃO PREÇO PARA LICITAÇÃO 2018.pdf

Sílvia,

Anexa, Cotação solicitada.

Obrigada,
 Cássia Coura

Festas Práticas

Locação de Mobiliários

Locação de Utensílios

Decorações Personalizadas

Montagem de Tendas

Av. Castelo Branco, 277 C - B. República - João Monlevade/MG.

Tel/fax: (31)3852-2287

www.festaspraticas.com.br

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de março de 2018 09:04

Para: 'FestasPraticas festaspraticas'

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ORNAMENTAÇÃO

Prezada Senhora, boa tarde!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.		
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores		
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		

04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.		
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha		
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).		
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		

Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

Silvia Rumão
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353



Livre de vírus. www.avast.com.



Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendas
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



COLETA DE PREÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

OBJETO: Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, durante o ano de 2018, conforme a seguir:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	280,00	1.120,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores.	230,00	4.600,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	280,00	2.240,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	160,00	1.600,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	10,00	600,00
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).	20,00	400,00
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	30,00	720,00

OBS 01: São estimados 04 eventos e a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

OBS 02: Os preços cotados estão incluídos transporte, montagem e desmontagem.

João Monlevade, 19 de Março de 2018.

Festas Práticas Ltda.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: juliano caldeira [casaforteagroveterinaria@hotmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 22 de março de 2018 12:18
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ORNAMENTAÇÃO

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de março de 2018 10:27

Para: casaforteagroveterinaria@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ORNAMENTAÇÃO

Prezada Senhora, boa tarde!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	R\$150.00	R\$600.00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	R\$50.00	R\$1000.00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$150.00	R\$1200.00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$90.00	R\$900.00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	R\$5.00	R\$300.00
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).	R\$15.00	R\$300.00
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$15.00	R\$360.00

Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

Silvia Rumão
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353



Livre de vírus. www.avast.com.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: claudia souza [claudiaulbra@gmail.com]
 Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 15:37
 Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ORNAMENTAÇÃO
 Anexos: ORÇAMENTO ORNAMENTAÇÃO.docx

Boa tarde,
 Segue em anexo o Orçamento.

Atenciosamente,

Claudia

Em 19 de março de 2018 09:06, Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Senhora, boa tarde!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.		
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores		
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.		
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha		
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).		
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		



Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

Silvia Rumao

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353



Livre de vírus. www.avast.com.



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: CLAUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA 82954631600

CNPJ:22.310.434/0001-20 Tel/Fax: (31) 3854-3069

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 328, ANEXO A, PADRE PINTO –
RIO PIRACICABA/MG

Rio Piracicaba, 28 de Março de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	400,00	1.600,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	100,00	2.000,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	100,00	800,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	80,00	800,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	4,00	240,00
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).	8,00	160,00

07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	25,00	600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)					6.200,00

Atenciosamente,

CLAUDIA DA CONSOLACAO DE SOUZA

CNPJ: 22.310.434/0001-20

CPF: 829.546.316-00

702



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

pk

REQUISIÇÃO de:			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente		
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de obra <input type="checkbox"/> Compra			Justificativa: Para recepção dos convidados e homenageados nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.		
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total estimado
01	04	Unid.	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes.	R\$276,666	R\$1.106,66
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes – para aparadores	R\$126,666	R\$2.533,32
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$176,666	R\$1.413,33
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$110,00	R\$1.100,00
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha	R\$6,333	R\$379,98
06	20	Unid.	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).	R\$14,333	R\$286,66
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$23,333	R\$559,99
Valor Total Estimado:					R\$7.379,94
Data: 12/04/2018					
 TARCISIO BERTOLDO Presidente da Câmara ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$7.379,94 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).					
Data: 12/04/2018					
 SILVIA MARA DE OLIVEIRA RUMÃO Diretora Geral					
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0047					
Data: 12/04/2018					
 LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal					



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, CONVITE Nº 004/2018

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

1.1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 23/04/2018

HORÁRIO: até às 13h30min

1.1- DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 23/04/2018

HORÁRIO: às 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0047**.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.2.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

6.5- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
CONVITE Nº 004/2018
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
CONVITE Nº 004/2018
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Responsável pelos Processos de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:





a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1- Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.



10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.



A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de Idoneidade da Licitante.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara;
- e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço por item.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba.



Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento em até 10 dias após a prestação do serviço, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.


17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de Idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII- Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento



Câmara Municipal de Rio Piracicaba


Poder Legislativo


www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por qualquer membro da comissão de Licitação, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 12 de Abril de 2018.


SILVIA MARA DE OLIVEIRA RUMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, CONVITE Nº 004/2018

DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Serviço/Produto
01	04	Unid.	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha
06	20	Unid.	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

A **CONTRATADA** será responsável pela ornamentação estimada de 04 (quatro) eventos, os quais, serão solicitados parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A Contratante emitirá Ordem de Serviço para cada reunião solene, nela constando dia e horário do evento.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, CONVITE Nº 004/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, CONVITE Nº 004/2018

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE Nº 004/2018 e anexo I.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.		
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores		
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.		
05	60	Unid	Botões preparados de rosa vermelha		
06	20	Unid	Tampos redondos 1,10m (para aparadores).		
07	24	Unid	Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

A(s) Prestação (ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROPONENTE / CNPJ
LEGAL / CPF

REPRESENTANTE

Inovação e Legalidade!



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, CONVITE Nº 004/2018

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 – Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **004/2018**, Modalidade Convite n.º **004/2018**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

1.2. A Contratada deverá fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avançadas no Anexo I do Processo Licitatório 004/2018, Modalidade Convite nº 004/2018.

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- A contratante pagará ao contratado o valor estimado de R\$ _____ (_____), por cada evento realizado, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das



obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararpiracicaba.mg.gov.br
camararp@camararpiracicaba.mg.gov.br



a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II e ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.

g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços estimado em 04 (quatro) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, em local e data informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.R.P.**

h) A **CONTRATADA** deverá verificar previamente com a **CONTRATANTE** os tons de cores sugeridos para os forros locados em cada evento.

i) A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.



j) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

k) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

l) A **CONTRATADA** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P**, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0047**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, ____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____ CPF nº: _____





**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018,
CARTA CONVITE Nº 004/2018.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018,
CONVITE Nº 004/2018**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 004/2018, sob a Modalidade Convite nº 004/2018, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2018
CARTA CONVITE N.º 004/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº **004/2018**, Modalidade Convite nº **004/2018**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2018
CARTA CONVITE N.º 004/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº **004/2018**, Modalidade Carta Convite nº **004/2018**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 004/2018
Modalidade : Convite nº 004/2018
Objeto : Contratação de serviços de ornamentação
Finalidade Parecer : Parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93
Aprovação edital e anexos

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 004/2018 tendo por objeto a contratação de serviços de ornamentação da Câmara Municipal.

Preliminarmente deve ser registrado que a finalidade do presente parecer se restringe à finalidade do parágrafo único do art. 38, ou seja, o escopo é limitado à exclusiva análise do edital quanto ao cumprimento dos requisitos constantes do art. 40 não englobando análise da legalidade da fase interna do certame, prévia à elaboração do edital.

Em que pese o fato de que na presente fase é analisado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40, cumpre registrar, em atendimento aos princípios da oportunidade, da eficiência e da celeridade do processo administrativo, que a CPL observe estritamente as normas contidas no art. 38 da Lei 8666/93, requisitos mínimos para a instauração e andamento do processo de licitação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;





- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada ao par. único pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Nunca é demais lembrar o teor da resposta à consulta nº 812.445, de lavra do TCE/MG, no sentido de que são aceitas outras formas de consulta de preços de mercado tais como **"documentos que comprovem outras vendas efetuadas por fornecedores a entes privados ou públicos, anúncios públicos, extratos de publicações contratuais, pesquisas em sítios eletrônicos de compras governamentais de outros entes federativos"**.

Passamos, agora, a análise do atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93.

Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- o objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- critério de aceitabilidade do preço;





- sanções nas hipóteses de mora;
- condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;
- condições de recebimento do objeto.

Por fim, registro que a CPL observe a correta formalização e instrução do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8666/ c/c os arts. 16 e 17 da LC101/00.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos no art. 40 da Lei 8666/93 registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 12 de abril de 2018.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **004/2018**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 004/2018**

Síntese do objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Entrega de envelopes: 23/04/2018 até as 13h30min

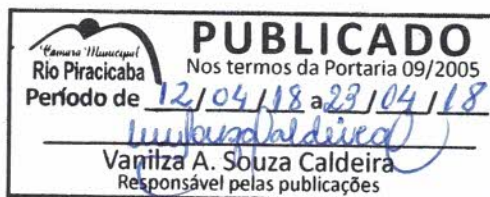
Abertura dos envelopes de documentação: 23/04/2018 às 14horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba/MG, 12 de Abril de 2018.


SILVIA MARA DE OLIVEIRA RUMÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2018

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 004/2018 e Modalidade Convite nº 004/2018.

Firma: **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**

ENDEREÇO: RUA PADRE PINTO, 114 – PRAIA
CEP:35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 12 de abril de 2018.

08.795.710/0001-67

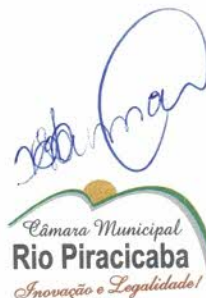
Marlene Cristiane

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA. LTDA. ME

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Rua Padre Pinto, nº 114
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2018

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 004/2018 e Modalidade Convite nº 004/2018.

Firma: **CLAÚDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 328 - PADRE PINTO

CEP:35940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 2 de Abril de 2018.

Inovação e Legalidade!

Claudia da Consolacao de Souza Rocha

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2018

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 004/2018 e Modalidade Convite nº 004/2018.

Firma: **FESTAS PRÁTICAS**

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 277 – REPÚBLICA
CEP: 35931-210 – JOAO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

João Mde, 12 de Abril de 2018.

Elisandra Sereno

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

00 294 649/0001-62
Festas Práticas Ltda.
Av. Castelo Branco, 277 C
República - CEP 35 930-090
João Monlevade - M G



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31204517287**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD99
 UD99 - MF JOAO MONLEVADE
13/765.372-7

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FESTAS PRATICAS LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP **J133230607411**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

A, dia

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JOAO MONLEVADE
 Local

11 Dezembro 2013
 Data

Nome: _____
 Assinatura:
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão _____
 Data _____
 Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Alberto Vieira Filho
 Analista de Gestão Registro Empresarial
 MASP. 1150518-7

16/01/2014
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 5211236
 EM 16/01/2014
 Nº FESTAS PRATICAS LTDA -ME#

PROTOCOLO: 13/765.372-7

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet

OBSERVAÇÕES

Data 23/04/2018

Inês Aparecida Leite
 Diretora Geral

23/04/2018
 Rio Piracicaba

ML

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME
CNPJ n.º 00.294.649/0001-62**

JUCEMG

ISABEL COURA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de João Monlevade/MG, nascida em 18/07/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º M-2.216.933, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 616.450.526-72, residente e domiciliada à Rua Vereador Nozinho Caldeira, n.º 184, Apto 302, Bairro Novo Horizonte, CEP: 35.930-077 em João Monlevade/MG e CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de João Monlevade/MG, nascida em 26/05/1959, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-721.865 expedida pela SSP/MG, CPF n.º 311.843.326-49, residente e domiciliada à Rua Mileto, n.º 90, Bairro Nova Aclimação, CEP: 35.931-173 em João Monlevade/MG, todas absolutamente capazes e sócias da empresa denominada FESTAS PRÁTICAS LTDA-ME, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 3120451728-7 em 14/11/1994, com seu contrato social devidamente consolidado, resolvem de comum acordo alterar a mesma sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira:

Da denominação social, sede, objeto, fórum e prazo de duração:

A sociedade continua girando sob a denominação social de FESTAS PRÁTICAS LTDA-ME, sua sede continua estabelecida à Av. Castelo Branco, n.º 277, C, Bairro Republica, CEP: 35.930-090 em João Monlevade/MG; o objetivo que era o da prestação de serviços de locação de utensílios de copa e cozinha para festas, ornamentação de festas e compra e venda de doces, bolos e salgados passa nesta data para prestação de serviços de locação de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, aluguel de andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos, atividades paisagísticas, atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, depósitos de mercadorias para terceiros, guarda moveis, carga e descarga, produção de espetáculos de dança, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, discotecas, danceterias, salões de dança e similares, atividades de produção de fotografias, outras atividades de recreação e lazer, filmagem de festas e eventos, atividades de exibição cinematográfica e fotocópias; o foro eleito continua o da Comarca Original de João Monlevade/MG e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23/04/18

Rio Piracicaba 23/04/2018

Inez Aparecida Leite

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Segunda:

Da retirada e admissão de sócia:

A sócia CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS, possuidora de 2.500,00 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas cotas para a sócia admitida na sociedade BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/05/1984, natural de Timóteo/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º

Barbara Coura Moreira dos Santos

Barbara Coura Moreira dos Santos

Terceira Alteração Contratual da Empresa
Festas Práticas Ltda - ME



O capital social é no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil cotas) o qual fica assim distribuído:

a- A sócia **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, passa a participar do capital da sociedade com 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), correspondente a 99% do capital integralizado.

b- A sócia **CLEUNICE APARECIDA SILVA**, passa a participar do capital da sociedade com 300 (trezentas) cotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1% do capital integralizado.

Camara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23 / 04 / 18
P. *[assinatura]*
Presidente da Comissão de Licitação

Quarta:

Da cessão de cotas:

As cotas de capital não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 04 / 2018

[assinatura]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Quinta:

Da administração da sociedade e uso da denominação social:

A administração dos negócios da sociedade passa a ser exercida pelas sócias **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA** e **CLEUNICE APARECIDA SILVA** com poderes e atribuições para tratar de todos os negócios comerciais e bancários, representar a sociedade perante o Ministério da Indústria e Comércio, Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência Social, INSS, Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, Departamento Estadual de Rodagem, Departamento Nacional de Trânsito, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, Cartório de Registros de Pessoas Físicas e Jurídicas, Cartório de Registros de Imóveis, Cartório de Distribuição e Cartório de Protestos; contratar e demitir empregados, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogação de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamento com bancos e estabelecimentos de créditos em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer

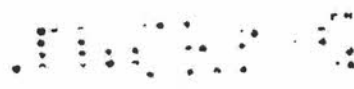
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**Terceira Alteração Contratual da Empresa
Festas Práticas Ltda - ME**



Oitava:

Do falecimento, retirada ou interdição de sócia:

Falecendo, retirando ou interditando quaisquer sócias, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Nona:

Da responsabilidade das sócias:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Décima:

Das filiais:

A sociedade continua não tendo filiais, mas reservam-se no direito de abrí-las em qualquer parte do Território Nacional, caso lhes convenham.

Décima Primeira:

Do início das atividades:

O início das atividades da sociedade ocorreu a partir do dia 17 de Novembro de 1994, data em que entrou em vigor o contrato social primitivo.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23/04/18
Dia 17 de Novembro de 1994,
P. Bomfim
Presidente da Comissão de Licitação

Décima Segunda:

Da Vigência:

A presente alteração contratual entrará em vigor a partir do dia 11 Dezembro de 2013, conforme com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/04/2018
Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Décima Terceira:

Do impedimento administrativo:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema

[Handwritten signature]
L. Senes

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Alvarenga, 1.047 - Av. 01 - Centro/Minas - João Monlevade - MG - CEP 35920-001
E-mail: cartorio@joaomonlevade.com.br - Tel: Fax: 31 3692-5606 - 3692-2322

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**
CLEUNICE APARECIDA SILVA*****
ISABEL COURA MOREIRA DOS SANTOS*****

João Monlevade, 09/01/2014, 11:07:47. 0001809c
Cada selo: Emol. R\$3,90; TFPJ: R\$1,21; Valor Total R\$5,11.
Em _____ da verdade

ENILDA BRAGANÇA DE MENDONÇA ANDRADE



Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Alvarenga, 1.047 - Av. 01 - Centro/Minas - João Monlevade - MG - CEP 35920-001
E-mail: cartorio@joaomonlevade.com.br - Tel: Fax: 31 3692-5606 - 3692-2322

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**

João Monlevade, 09/01/2014, 11:08:03. 0001654
Cada selo: Emol. R\$3,90; TFPJ: R\$1,21; Valor Total R\$5,11.
Em _____ da verdade

ENILDA BRAGANÇA DE MENDONÇA ANDRADE



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23/04/18
P. *[Signature]*
Presidente da Comissão de Licitação

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/04/2018

P. *[Signature]*
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse www.juceimg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

pág. 9/9
[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.294.649/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/11/1994	
NOME EMPRESARIAL FESTAS PRATICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO		NÚMERO 277	COMPLEMENTO C
CEP 35.930-090	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2018** às **21:52:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FESTAS PRÁTICAS LTDA
CNPJ: 00.294.649/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:01 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2018.

Código de controle da certidão: **9B38.BD76.499E.B50E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Confêrido na Internet</p> <p>Data <u>23 104 118</u></p> <p><u>P. [Assinatura]</u></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba 23/04/2018

P. [Assinatura]
 Inês Aparecida Leite
 Diretora Geral

[Assinatura manuscrita]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/04/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/07/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: FESTAS PRATICAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362271964.00-19

CNPJ/CPF: 00.294.649/0001-62

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE CASTELO BRANCO

NÚMERO: 277

COMPLEMENTO: LT C,

BAIRRO: REPUBLICA

CEP: 35930090

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000263623291

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data: <u>23/04/18</u></p> <p><u>P. Albuquerque</u></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/04/2018

Inês Aparecida Leite

Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidao Negativa de Debitos Municipais

Nº 0000925 / 2018

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: FESTAS PRÁTICAS LTDA ME

CNPJ nº: 00.294.649/0001-62

INSC. ESTADUAL: 632271964.00-19

INSC. MUNICIPAL: 0000013609

ENDERECO

Castelo Branco, Nº 277 - C - REPUBLICA - João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado NÃO CONSTAR, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITAÇÃO

OBSERVACAO:

Joao Monlevade (MG), 20 de Abril de 2018

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/04/2018

Maria do Carmo Fernandes
Maria do Carmo Fernandes
Matrícula nº 1953

Qualquer rasura invalida a certidao.

Inez Aparecida Leite
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

CERTIDAO VALIDA POR 90 DIAS

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00294649/0001-62
Razão Social: FESTAS PRATICAS LTDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 277 / REPUBLICA / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041002301819323022

Informação obtida em 18/04/2018, às 14:15:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>23/04/18</u></p> <p><u>F. Schubert</u></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/04/2018

P. Schubert
Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

Inéz Aparecida Leite
F. Schubert



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FESTAS PRATICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.294.649/0001-62

Certidão n°: 148376310/2018

Expedição: 18/04/2018, às 14:10:30

Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FESTAS PRATICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.294.649/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>23/04/18</u></p> <p><i>P. Inês Aparecida Leite</i></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/04/2018

P. Inês Aparecida Leite

Inês Aparecida Leite

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Inês Aparecida Leite



Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendas
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018,
CARTA CONVITE Nº 004/2018.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, CARTA CONVITE Nº 004/2018.

A Empresa Festas Práticas Ltda., inscrita no CNPJ: 00.294.649/0001-62, por intermédio de seu representante legal a Srta. Bárbara Coura Moreira dos Santos Ferreira, portadora de Carteira de Identidade nº MG 12.564.036 – SSP – MG e do CPF nº 061.500.026-67, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

João Monlevade, 23 de Abril de 2018.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO MONLEVADE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

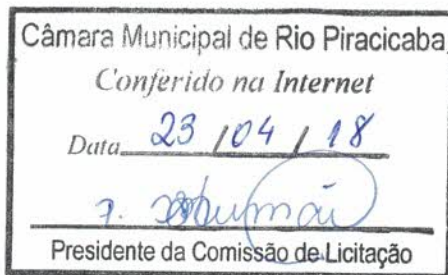
Nome: FESTAS PRATICAS LTDA
CNPJ: 00.294.649/0001-62

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Abril de 2018 às 07:18



Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba, 23/04/2018
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

JOÃO MONLEVADE, 19 de Abril de 2018 às 07:18

Código de Autenticação: 1804-1907-1844-0866-4880

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.


ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

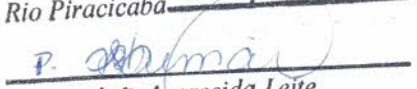


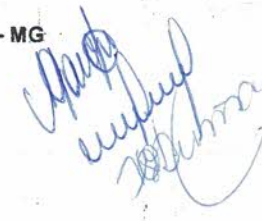
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FESTAS PRÁTICAS LTDA-ME**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 277-C, Bairro República, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.294.649/0001-62, através da sua representante, Sra. Cassia Coura Moreira dos Santos Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 311.843.326-49, presta excelentes serviços de decoração e locação de mobiliários diversos (incluindo transporte, montagem e desmontagem) à Câmara Municipal de João Monlevade, conforme contrato celebrado em 06/03/2015. Declaramos que as exigências solicitadas para a execução dos serviços foram atendidas e cumpridas de modo satisfatório.

João Monlevade, 07 de abril de 2015.


Kláudia Karulme Pereira Soares
Diretora da Câmara Municipal

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 23 / 04 / 2018

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral





Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendas
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018,
CONVITE Nº 004/2018**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 004/2018, sob a Modalidade Convite nº 004/2018, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Festas Práticas Ltda. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 23 de Abril de 2018.

(carimbo e assinatura)



Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendões
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018,
CARTA CONVITE Nº 004/2018.**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: Festas Práticas Ltda.

A Licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº 004/2018, Modalidade Convite nº 004/2018, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do Art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 23 de Abril de 2018.



Bárbara Coura Moreira dos Santos Ferreira
CPF: 061.500.026-67





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FESTAS PRATICAS LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120451728-7	00.294.649/0001-62	14/11/1994	17/11/1994

Endereço Completo:

AVENIDA CASTELO BRANCO 277 C - BAIRRO REPUBLICA CEP 35930-090 - JOAO MONLEVADE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAAO DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, GUARDA MOVEIS, CARGA E DESCARGA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS, DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA E FOTOCOPIAS

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
061.500.026-67	BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 29.700,00	Sócio / Administrador
823.728.291-49	CLEUNICE APARECIDA SILVA	xxxxxxx	R\$ 300,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/01/2014

Número: 5211236

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/04/2018

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000966369 e visualize a certidão)



18/194.558-4

Luiz

João

Alves





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.rio-piracicaba.mg.gov.br
camararp@camararp.rio-piracicaba.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2018

Aos vinte e três dias de abril de 2018, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as empresas: **CLAÚDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA, FESTAS PRÁTICAS LTDA E NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA** e somente a empresa **FESTAS PRÁTICAS LTDA** protocolou os envelopes “Documentação” e “Proposta” junto à comissão de licitação.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 – Habilitada a seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	FESTAS PRÁTICAS LTDA

2 – Ocorrências: Não houve.

3- Justificativa: Considerando que houve apenas uma licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar o presente certame para que seja feito novo Processo licitatório. Sendo assim, o envelope “B” Proposta de Preços da licitante “Festas Práticas” será arquivado devidamente lacrado junto ao certame.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.




Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.rj.gov.br
camararp@camararp.rj.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 23 de abril de 2018.


Silvia Mara de Oliveira Rumão
Presidente da Comissão


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!



Levy

20 mai
[Signature]

F





PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 004/2018
Modalidade : Convite nº 004/2018
Objeto : Contratação de serviços de ornamentação
Finalidade Parecer : art. 38, inciso VI da lei 8666/93


1. Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 004/2018 tendo por objeto a contratação de serviços de ornamentação para a Câmara Municipal.

2. No presente caso, em que pese o fato de que foram convidados três, conforme recibos acostados nos autos do procedimento licitatório foi registrado nos autos do processo de licitação a existência de uma única empresa habilitada ao final de julgamento dos documentos de envelope nº 01, frustrando, desta forma, o certame de prestação de serviços de ornamentação.

3. Desta forma, na presente fase, em razão da ausência de três propostas válidas de licitantes ao objeto a CPL decidiu por encerrar o processo e abrir novo procedimento de mesmo objeto e, desta forma, **incabível manifestação do órgão jurídico, vez que não foi apresentado qualquer questionamento que seja passível de análise técnico a ensejar emissão de parecer nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei 8666/93.**

4. De outro turno, a decisão sobre a abertura ou não de novo procedimento de mesmo objeto recai sobre a autoridade requisitante que deu ensejo a abertura do presente procedimento administrativo de licitação.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 23 de abril de 2018.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2018

Reconheço e RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECIDIU pela renovação do Convite tendo em vista, que não foi possível a obtenção do número mínimo de licitantes, conforme reza o artigo 22, § 7º da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 24 de abril de 2018.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


TARCÍSIO BERTOLDO

Presidente da Câmara Municipal

Inovação e Legalidade!

